

LEI Nº 334/95.



**AUTORIZA O EXECUTIVO
A FAZER DOACAO AO
EST. DE MATO GROSSO
DOS L: 01 E 02 DA
Q: 13 DO LOT. JARDIM
CIDADE VERDE.**

CAMPO VERDE, 01.06.95.



LEI Nº 334/95, DE 01 DE JUNHO DE 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO AO ESTADO DE MATO GROSSO DOS LOTES N°s 01 E 02 DA QUADRA 13 'A RUA RIO DE JANEIRO, ESQUINA COM A AV. CURITIBA DO "LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE", E, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ,
Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação dos lotes n°s. 01 e 02 da Quadra 13, 'a Rua Rio de Janeiro, esquina com a Av. Curitiba, no Loteamento Jardim Cidade Verde, Estado de Mato Grosso.

UNICO - Os lotes urbanos constantes do "caput" deste Artigo destinam-se especificamente 'a construção pelo Estado de Mato Grosso do prédio que deverá servir de sede da CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), no Município de Campo Verde.

ARTIGO 2º - Os lotes urbanos, objeto da presente doação, encontram-se "sub judice", em Ação de Desapropriação, razão pela qual, a escrituração dos mesmos para o Estado de Mato Grosso e/ou para órgão que este indicar, deverá ser efetuada tão logo os mesmos passem a pertencer de fato e de direito ao patrimônio do Município de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Fica, outrossim, o Poder Executivo autorizado, desde já, a assinar Convênios e outros compromissos, que se fizerem necessários, junto ao Estado de Mato Grosso, tanto para o Donatário dispor do imóvel, quanto para viabilizar no mesmo as construções para o funcionamento do Órgão Estatal.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 01 de junho de 1995.



VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.



VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a Legislação vigente, com afixação no local de costume. Data supra.



PAULO CEZAR DE B. LIBRELOTTO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO